

**GRACE MARKS E TÂNTALO:  
DESDOBRAMENTOS DO JUÍZO DE DEUS**

**GRACE MARKS AND TANTALUS:  
DEVELOPMENTS OF THE JUDGMENT OF GOD**

Douglas Meneghatti  
Ester Maria Dreher Heuser

DOI: [https://doi.org/10.46551/issn2179-6793RA2023v25n1\\_a07](https://doi.org/10.46551/issn2179-6793RA2023v25n1_a07)

**RESUMO:** Este artigo ocupa-se da noção de 'juízo de Deus' desde a perspectiva da filosofia de Deleuze e Guattari, articulada com a noção nietzscheana de dívida infinita. A análise sob a ótica de duas personagens, Grace Marks e Tântalo, ambas com suas vidas seladas pela marca do juízo que as impele a um destino forjado em meio à culpa e a castigos. Em Grace Marks se visualiza a restituição do equilíbrio de uma justiça que insiste em encontrar culpados para justificar e manter o *status quo*, já em Tântalo é possível encontrar a tragicidade causada pela *hamartia* humana frente aos deuses. Por meio destas personagens, mostra que o juízo se faz presente tanto na mitologia como na literatura, mas também dá a ver que ele se movimenta nas diversas formas de organizações humanas. Nesse interim, que envolve estas personagens, o artigo circunscreve a força do juízo de Deus em seu contundente poder de afetar e reger os corpos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Juízo de Deus; Culpa; Costumes.

**ABSTRACT:** This article deals with the notion of 'God's judgment' from the perspective of Deleuze and Guattari philosophy's, articulated with the nietzschean notion of infinite debt. It analyzes it from the perspective of two characters, Grace Marks and Tantalus, both with their lives sealed by the mark of judgment that impels them to a destiny forged in the midst of guilt and punishment. In Grace Marks, the restitution of the balance of a justice that insists on finding culprits to justify and maintain the *status quo* is visualized, while in Tantalus it is possible to find the tragedy caused by human *hamartia* before the gods. Through these characters, it shows that judgment is present both in mythology and in literature, but also shows that it moves through the most diverse forms of human organizations. In the meantime, which involves these characters, the article circumscribes the strength of God's judgment in its overwhelming power to affect and govern bodies.

**KEYWORDS:** Judgment of God; Fault; Mores.

## Locução acerca do juízo de Deus

Na abordagem geológica feita por Deleuze e Guattari, em *Mil platôs* (2011a), é evidenciada a lógica do juízo incidindo sobre o mundo, desde a criação dos estratos, que preencheram a terra por camadas e que se sobrepõem umas às outras, até a constituição do humano. É difícil localizar com precisão a gênese e o limite de cada camada, embora, tal qual em geologia, a territorialização de cada estrato deixa marcas passíveis de serem vislumbradas e que denunciam os grandes conjuntos molares que marcam o caminhar da terra e da humanidade junto dela. Para Deleuze e Guattari<sup>1</sup>, tais estratos formam matérias, aprisionam intensidades e fixam singularidades em sistemas de ressonância e de redundância. Aprisionar! Eis a pertinente formulação dos filósofos: os estratos dificultam e tentam impedir a passagem de novos fluxos e novas formas de existência. E mais: estabelecem limites para o caos, com isso, limitam e cifram camadas inteiras que ganham forma, tornando-se arquétipos que regulamentam e, conseqüentemente, moralizam o mundo. Tais estratos não passam de ‘juízos de Deus’ – é o que assegura a dupla francesa e que serve de ponto de partida para o nosso artigo.

De acordo com Deleuze e Guattari, “os estratos eram juízos de Deus, a estratificação geral era todo o sistema do juízo de Deus”<sup>2</sup>. Dito em outras palavras, a velha engrenagem da grande máquina, a Terra, que incorpora e produz *subestratos*, já dispunha de uma *geologia da moral*<sup>3</sup>. Obviamente que, nesse processo de estratificação, nem tudo se constituía como juízo de Deus, haja vista que as fugas de intensidades e singularidades faziam parte da própria constituição da mecosfera. Acontece que, com a inserção da peça homem nas engrenagens da grande máquina, gradativamente, as rotas de fuga foram se tornando cada vez mais escassas, de forma que o humano dispõe de tendência à produção e difusão do juízo, principalmente por sua capacidade de se colocar como *homo religiosus*, como homem difusor de juízos.

---

<sup>1</sup> Deleuze; Guattari, 2011a, p. 70.

<sup>2</sup> Deleuze; Guattari, 2011a, p. 70.

<sup>3</sup> Referência ao título do capítulo 3, de *Mil platôs*, vol.1, (Deleuze; Guattari, 2011a).

Que o surgimento da espécie humana seja um marco para o cosmos não há dúvida, no entanto, avaliamos que algumas questões merecem atenção, a saber: por qual razão a “peça homem” busca sempre se desprender das engrenagens da mecanosfera para constituir um sistema judicativo contra o cosmos, o outro e a si próprio? Ou ainda: o que teria levado os humanos a moralizarem o mundo, hierarquizando-o por meio de valores que ascendem até o transcendente? São perguntas inquietantes, na medida em que revelam a operacionalidade do juízo e sua interlocução direta na relação entre homem e natureza. São questões que nos desassossegam porque remetem à relação entre a finitude humana e a infinitude do cosmos, de forma que o atravessamento entre a força finita e a infinita abre margem para uma representação infinita que se formaliza em Deus: “[...] as forças no homem entram em relação com forças de fora, de tal modo que o composto é a forma-Deus, nunca uma forma-Homem. Esse é o mundo da representação infinita”<sup>4</sup>.

Logo no início do texto “Para dar um fim ao juízo”, presente em *Crítica e Clínica*, Deleuze reconhece que, ao definir o juízo como “consciência de ter uma dívida para com a divindade”<sup>5</sup>, Nietzsche estabeleceu a condição do juízo. Associar o juízo a uma dívida com a divindade implica uma situação de estabilidade do devedor. Isso mesmo, o juízo estabelece uma dívida que não pode ser paga e, portanto, aquele que é julgado ou que julga se encontra numa condição de intransigência. Uma vez estabelecida a dívida, a mesma é sacralizada *ad infinitum*, fazendo com que o juízo se transforme em juízo de Deus. Para Deleuze, “[...] o juízo implica uma verdadeira organização dos corpos, através da qual ele age: os órgãos são juizes e julgados, e o juízo de deus é precisamente o poder de *organizar ao infinito*”<sup>6</sup>. Assim, o juízo se apresenta de forma incondicionada, como cânone dos modos de conduta – que são sempre dirigidos a uma finalidade judicativa que, em última instância, se apoia na ideia de Deus<sup>7</sup>.

---

<sup>4</sup> Deleuze, 2019, p. 126.

<sup>5</sup> Deleuze, 2011, p.162.

<sup>6</sup> Deleuze, 2011, p. 168.

<sup>7</sup> Michel Serres compreende que também na história das ciências o juízo prepondera, no balanço que faz considera que “não existe uma história geral das ciências sem um registro judiciário. Não existe ciência sem processo, não há verdade sem julgamento, interior ou exterior ao saber. A sua história não pode abdicar dos tribunais” (SERRES,1990, p. 101).

Porém, qual a proveniência dessa dívida infinita para com a divindade? Na segunda dissertação da *Genealogia da moral*, Nietzsche (1998) faz um movimento interessante para responder essa questão ao recorrer à relação entre credor e devedor<sup>8</sup>. Ele sugere ser mediante essa relação que se perpetua uma dívida que perpassa gerações e coloca as “civilizações atuais” sempre em débito com seus antepassados: “Na originária comunidade tribal – falo dos primórdios – a geração que vive sempre reconhece para com a anterior, e em especial para com a primeira, fundadora da estirpe, uma obrigação jurídica” (GM/GM II § 19). Essa obrigação, que na maioria dos casos se torna veneração, historicamente é marcada por oferendas e sacrifícios para os antepassados, de tal sorte que muitos rituais e costumes são atualizados a cada nova geração devido a um saudosismo hereditário que reina nos mais diversos povos primitivos: “A convicção prevalece de que a comunidade subsiste apenas graças aos sacrifícios e às realizações dos antepassados” (GM/GM II § 19). Desse modo, os costumes seguidos e sacralizados pela veneração aos ancestrais comuns possibilita uma vida ordeira em comunidade.

Essa dívida, contraída dos antepassados e atualizada pelas gerações vindouras, supostamente encontraria seu ponto alfa numa divindade: “[...] o ancestral termina necessariamente transfigurado em *deus*” (GM/GM II § 19). Nessa sentença, obtemos a resposta para a pergunta formulada no parágrafo precedente, ou seja, a dívida contraída de povos passados assegura a segurança jurídica de uma comunidade, uma vez que é selada numa entidade sagrada e, portanto, o juízo se torna uma “dívida infinita para com a divindade”. Tudo isso pode ser resumido na seguinte equação: Deus (antepassados) = dívida = juízo. O juízo impera porque há uma dívida infinita que o sustenta; logo, qualquer desobediência moral acaba sendo uma desobediência contra os costumes sagrados: assim se estabelecem padrões e se constitui boa parte das morais e religiões.

Para Nietzsche, o máximo da culpa se dá com a interiorização da dívida, uma espécie de consciência pecaminosa prévia que inibe o agente da ação. Tal ponto teria sido alcançado

---

<sup>8</sup> Para Nietzsche, a relação credor-devedor surgiu da capacidade humana de fazer promessas, capacidade que requer responsabilidade e confiabilidade diante do estabelecimento de uma dívida (GM/GM II § 2). O próprio conceito moral de “culpa” teve sua origem no conceito material de “dívida” (GM/GM II § 4). Em alemão, culpa e dívida são designados pela mesma palavra, *schuld*, de tal sorte que o endividado é também culpado e deve padecer a culpa que lhe é diretamente proporcional à sua dívida.

pelo cristianismo: “[...] o próprio Deus se sacrificando pela culpa dos homens, o próprio Deus pagando a si mesmo [...], o credor se sacrificando por seu devedor” (GM/GM II § 21). Por meio da expiação divina, o homem se colocou na condição contínua de devedor – inclusive reafirma essa posição a cada vez que reza o Pai-nosso e pede perdão por suas dívidas<sup>9</sup>. Assim, o juízo se interiorizaria em sua consciência, circunscrevendo e limitando seu raio de ação: “Uma dívida para com Deus: este pensamento tornou-se para ele um instrumento de suplício”. Essa dívida redimensionaria o próprio sentimento de culpa, que, para Nietzsche, se tornou a “mais terrível doença”: um patamar de culpa que não pode jamais ser expiado (GM/GM II § 22); em outras palavras, o juízo foi interiorizado, se tornando uma força abstrata frente a qual os homens passam a temer aquilo que desconhecem.

Se tomarmos Deus como força motriz pela qual o juízo é posto em funcionamento, não podemos deixar de mencionar que há algo de “ideal” por trás de todo traço judicativo. No fundo, não são as forças psicofísicas que regem os valores, mas os valores que regem as forças psicofísicas. Nietzsche usa da terminologia de “ideal ascético” para descrever “[...] um artifício de *conservação da vida*” (GM/GM III § 13). Uma vida que busca conservar-se em sua própria decadência, ou, em outras palavras, o desejo de suportar a morbidez de uma consciência que já não é capaz de superar o fardo de sua própria existência, num cenário em que a culpa já é marca registrada de um sujeito que carrega sobre os ombros o peso dos

---

<sup>9</sup> A oração do Pai-Nosso foi escrita originariamente em aramaico pelo evangelista São Mateus (6, 9-13) e, em grego, pelo evangelista São Lucas (11, 1-3). No texto de Mateus é unânime, dentre os teólogos e exegetas, o uso da palavra dívida. Na tradução grega: “Καὶ ἄφεσις ἡμῖν τὰ ὀφειλήματα ἡμῶν Ὡς καὶ ἡμεῖς ἀφήκαμεν τοῖς ὀφειλέταις ἡμῶν” (Mt 6: 12, grifo nosso), conforme <https://biblehub.com/whdc/matthew/6.htm> (Acesso 25 jul. 2023). Pela tradução da Bíblia de Jerusalém: “E perdoa-nos as nossas **dívidas** como também nós perdoamos aos nossos **devedores**” (Mt 6: 12, grifo nosso). No texto de Lucas, escrito originariamente em grego, o evangelista faz o uso da palavra “ἁμαρτίας”, comumente traduzida, em português, por “pecado”, no entanto, utiliza na sequência a palavra “ὀφείλοντι”, traduzida por “devedores”. Na íntegra: “Καὶ ἄφεσις ἡμῖν τὰς ἁμαρτίας ἡμῶν Καὶ γὰρ αὐτοὶ ἀφίομεν παντὶ ὀφείλοντι” (Lc 11: 4, grifo nosso), conforme <https://biblehub.com/whdc/luke/11.htm> (Acesso 25 jul. 2023). Pela tradução da Bíblia de Jerusalém: “E perdoamos os nossos **pecados**, pois também nós perdoamos aos nossos **devedores**” (Lc 11: 4, grifo nosso). No latim, tido como língua oficial do catolicismo até o Concílio Vaticano II, é mantido o uso da palavra dívida: “Et dimitte nobis **debita** nostra sicut et nos dimittimus **debitoribus** nostris”. No Brasil, após o Concílio Vaticano II, os católicos passaram a usar a palavra ofensa no lugar de dívida, seguindo a tradição de Portugal. Em geral, os demais cristãos, protestantes históricos e evangélicos, usam a palavra dívida. Isso revela que a oração “ensinada por Jesus” faz do orante portador de uma dívida para com Deus, daí a necessidade de pedir perdão pelos pecados, a fim de expiar o débito com Deus. Embora, em português, os fiéis católicos rezem “ofensas” no lugar de “dívida ou pecado” – fica assim mostrado que o sentido originário de “ofensa” é uma dívida para com Deus.

juízos de seus antepassados, que precisam ser seguidos, haja o que houver. Azeredo (2003) interpreta que Nietzsche pensou a manifestação do ideal ascético como um instinto não satisfeito, que entra em contradição com a vontade de vida, pois sua origem inscreve-se numa vida que se degenera. Desse modo, tendo em vista que o ideal ascético surge como um meio mórbido de conservação da vida e que, em última instância, o próprio juízo se alimenta de Deus (ideal ascético), é inevitável concluirmos que julgar também é um meio de autoconservação, ou, ainda, ansiar por um porto seguro mesmo estando em meio a um naufrágio.

Ao interpretar Nietzsche, Deleuze enfatiza que a grandeza do filósofo alemão consistiu em ter percebido que a relação credor-devedor e a dívida que se segue é anterior ao juízo de Deus, de modo que se tratou, primeiro, de uma produção de “affectos” nos corpos: “[...] os corpos marcam-se uns aos outros, a dívida se escreve diretamente no corpo”<sup>10</sup>. Afecção (*affectio*) aqui tomada no sentido spinozista de mistura dos corpos, diferente de afeto (*affectus*), que, segundo Spinoza, são “as afecções do corpo, pelas quais sua potência de agir é aumentada ou diminuída, estimulada ou refreada, e, ao mesmo tempo, as ideias dessas afecções”<sup>11</sup>. Em uma aula sobre Spinoza, Deleuze define e exemplifica assim:

Nós determinamos o *affectus* (afeto) como a variação da potência de agir. E uma afecção (*affectio*), o que é? Numa primeira determinação, uma afecção é: o estado de um corpo enquanto sofre a ação de um outro corpo. O que significa isto? ‘Eu sinto o sol sobre mim’, ou então, ‘um raio de sol pousou sobre você’; é uma afecção de seu corpo. O que é uma afecção de seu corpo? Não o sol, mas a ação do sol ou o efeito do sol sobre você. Em outros termos, é um efeito, ou a ação que um corpo produz sobre um outro; uma vez dito que Spinoza, por razões de sua física, não crê em uma ação à distância, a ação implicará sempre em um contato, a afecção será uma mistura de corpos. A *affectio* é uma mistura de dois corpos, um corpo que é dito agir sobre o outro, e o outro que vai acolher a marca do primeiro. Toda mistura de corpos será chamada afecção<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> Deleuze, 2011, p. 164.

<sup>11</sup> Spinoza, 2019, III, definição 3.

<sup>12</sup> Deleuze, 2019, p. 44.

Tendo em vista que “[...] a afecção indica a natureza do corpo afetado muito mais do que a natureza do corpo afetante”<sup>13</sup>, partimos da premissa de que o juízo afeta drasticamente os corpos, em proporção muito maior do que é afetado. Dito em outras palavras, aquele que emite o juízo é menos afetado do que o receptor. Desse modo, a relação credor-devedor e a dinâmica da afecção e dos afetos é anterior à dívida infinita e ao sistema do juízo. Nas relações primitivas, porém, afetar e ser afetado constituía um sistema de crueldade, por meio do qual cada dano era imediatamente reparado, proporcionalmente à lesão causada: “O sistema de crueldade enuncia as relações finitas do corpo existente com as forças que o afetam, ao passo que a doutrina da dívida infinita determina as relações da alma imortal com os juízos”<sup>14</sup>. Nesse sentido, teria havido uma ruptura, a partir da qual a dívida passou a ser inscrita em solos sagrados – daí o juízo de Deus<sup>15</sup>. Segundo a interpretação de Nietzsche, corroborada por Deleuze, a ruptura teria começado com o teatro de Sófocles no mundo grego e, mais tarde, com a ascensão do cristianismo, por vias paulinas, em todo o velho mundo<sup>16</sup>.

### **O estigma do juízo de Deus em Grace Marks e Tântalo**

A busca por uma explicação do juízo nos remete ao célebre livro *Vulgo Grace*, de Margaret Atwood (1991), que em 2017 se popularizou por meio de uma minissérie dirigida por Mary Harron. No que tange ao livro de Atwood, interessa-nos, sobretudo, a situação de Grace: acusada e condenada por participar do crime de assassinato da governanta Nancy Montgomery e de seu patrão Thomas Kinnear, quando tinha apenas 16 anos de idade. Baseada em elementos reais da vida de Grace Marks, que foi condenada à prisão perpétua por assassinato, a obra narra elementos intrigantes de sessões terapêuticas entre Marks e o

---

<sup>13</sup> Deleuze, 2019, p. 44.

<sup>14</sup> Deleuze, 2011, p. 165.

<sup>15</sup> Para Spinoza (2019), a ética deve substituir os valores transcendentais por valores imanentes – que surgem dos afetos. Interpretando o spinozismo, Deleuze sintetizou: “Eis, pois, o que é Ética, isto é, uma tipologia dos modos de existência imanentes, substitui a Moral, a qual relaciona sempre a existência a valores transcendentais. **A moral é o julgamento de Deus**, o sistema de julgamento” (2002, p. 29, itálico do autor, negrito nosso).

<sup>16</sup> Deleuze, 2011, p. 165-166.

médico psiquiatra Simon Jordan. Transcrevemos abaixo um dos momentos mais extasiantes da terapia:

- Pode ser absolutamente franca comigo, Grace – ele disse. – Não esconda nada.
  - Não tenho nenhuma razão para não ser franca com o senhor – ela disse. – Uma dama poderia esconder coisas, já que tem uma reputação a zelar; mas eu já estou além disto.
  - O que quer dizer com isso, Grace? – ele perguntou.
  - Apenas que nunca fui uma dama, senhor, e já perdi qualquer reputação que pudesse ter tido. Posso dizer o que bem quiser ou, se não quiser, não preciso dizer absolutamente nada.
  - Não se importa que eu tenha uma boa opinião sobre você, Grace? Ela lançou-lhe um olhar rápido e penetrante, depois continuou a costurar.
  - Já fui julgada, senhor. O que quer que pense de mim não faz a menor diferença.
  - Julgada justamente, Grace? – Não pôde deixar de perguntar.
  - Justa ou injustamente, não importa – ela disse. – As pessoas querem um culpado. Se houve um crime, querem saber quem o cometeu. Não gostam de não saber.
  - Então, você perdeu a esperança?
  - Esperança de quê, senhor? – ela perguntou suavemente.
- Simon sentiu-se embaraçado, como se tivesse cometido uma gafe.
- Bem... esperança de ser libertada.
  - Por que haveriam de querer fazer isso, senhor? – ela disse. – Uma assassina não é uma pessoa comum. Quanto às minhas esperanças, eu as reservo para as pequenas coisas. Vivo na esperança de ter amanhã um desjejum melhor do que tive hoje. – Esboçou um sorriso. – Disseram na época que estavam fazendo de mim um exemplo. Por isso me sentenciaram à morte e depois à prisão perpétua <sup>17</sup>.

É impossível não perceber o peso do juízo que perpassa o diálogo mencionado. Simon busca sensibilizar a paciente pelo resgate dos valores de que o juízo dispõe, ao passo que Grace o deixa estupefato com sua dose dupla de indiferença e simplicidade. Não que Grace esteja isenta do juízo, porém não lhe dá o poder que ‘o mesmo’ costuma possuir como contrapartida – é como se o afastasse de si. “Já fui julgada”, diz a paciente, o que evidencia que, para ela, depois do julgamento, quaisquer juízos não mais importam; por mais que Simon insista, Grace mostra-se sóbria e nem um pouco sensível com o que pensam dela, como a julgam. Simon tenta, gradativamente, sobrepor outros juízos – tal como se dá o

---

<sup>17</sup> Atwood, 1991, p. 64.

processo geológico de estratificação – como quem diz: “a tirania do juízo tem que continuar”, o que reforça a tese de Deleuze de que “há somente juízo, e todo juízo incide sobre um juízo”<sup>18</sup>. A tirania do juízo visa impor uma segunda prisão para a paciente, como se não bastasse a prisão do corpo. Sutilmente, Atwood mostra estratos morais, judicativos, se sobrepondo a outros estratos morais e judicativos. A escritora força seus leitores a perceberem que a vida, tal como está formatada, mesmo em condições extremas, padece do juízo a qualquer custo, especialmente quando afirma: “as pessoas querem um culpado”. Por meio da literatura, sentimos o que Deleuze e Guattari advertem em sua filosofia: o poder de afecção do juízo nos corpos.

Para descreverem os estratos, Deleuze e Guattari<sup>19</sup> os relacionam a “liames, pinças”, no caso de Grace, podemos afirmar que essas pinças e liames, além de a manterem presa, parecem visar a destituição de sua imanência: a jovem Marks encontra-se vigiada e encurralada por valores transcendentos que a mantêm sob o domínio do Estado. Individualizar e responsabilizar para sujeitar e aprisionar, eis o *modus operandi* do juízo sobre a personagem, a qual percebeu a necessidade latente que o ‘mundo’ possui de encontrar culpados. O desconhecido é inaceitável, por isso é conveniente a figura do ‘bode expiatório’, afinal, alguém tem que ser responsabilizado. Se, por um lado, ‘não adianta chorar o leite derramado’, por outro, o responsável deve ser encontrado, quando não indiciado e/ou punido. Afinal, o exemplo fará com que outro ‘leite’ não venha a dispor da mesma sina, a literatura antiga e moderna está cheia de casos exemplares. Deleuze e Guattari dizem que “o supliciado é, antes de tudo, aquele que perde seu rosto e que entra em um devir-animal, em um devir-molecular cujas cinzas espalhamos ao vento”<sup>20</sup>. Como no caso de Édipo, que, após perceber o tamanho infortúnio em que havia se posto, “[...] se suplicia, fura seus olhos, depois vai embora”.

Grace Marks, por já ter sido julgada, vive em total indiferença e alheia a qualquer esperança de mudanças de sua situação de condenada. Esse é ponto crucial: o juízo inibe a vida e seus agenciamentos, por meio do estabelecimento de uma ordem moral do mundo

---

<sup>18</sup> Deleuze, 2011, p. 166.

<sup>19</sup> Deleuze; Guattari, 2012, p. 24.

<sup>20</sup> Deleuze, Guattari, 2011b, p. 69-70.

que acaba assumindo a razão de ser do próprio mundo. Dito de outro modo, o juízo exerce sua tirania porque tende a ser visto como *in se*, independentemente de qualquer coisa. Nesse cenário de culpa e imobilização, insurge o domínio do significante sobre o significado. A abstração de uma sentença idealizada e incorporada sobre a suposta criminosa faz dela prisioneira de um ideal; desse modo, Grace, a portadora de uma dívida infinita, expressa a dinâmica do juízo de Deus que vai além de seus supostos crimes.

Na trama construída por Atwood (2017), pesou contra a condenação de Grace Marks o fato de ela ter-se mantido calma e de bom humor durante seu depoimento. Entrementes, se ela chorasse e se lamuriasse, mesmo assim culpa e a pena lhes seriam imputadas, por arrependimento, remorso ou algo do gênero. Sobre a inescapável punição, as palavras de Grace são incisivas: “[...] já haviam decidido que eu era culpada e, quando as pessoas passam a acreditar que você cometeu um crime, qualquer coisa que você faça é considerada prova disso”<sup>21</sup>. A situação de nossa personagem é semelhante à maldição helênica dos Atridas e de seus descendentes<sup>22</sup>, encarnada em Tântalo e seu trágico fim marcado pelo suplício que só acabaria com o som da cítara de Orfeu no Hades, em busca de Eurídice<sup>23</sup>.

Na mitologia grega, o trágico destino dos Atridas teve início quando o rei Tântalo foi levado pela ambição para um caminho sem volta. O grande filho de Zeus e rei da Frígia ou da Lídia, tido como o ‘predileto dos deuses’ devido a seu poder e filiação, não se contentou com sua natureza materna de mortal e acabou cometendo terríveis erros que provocaram a ira dos deuses e selaram a maldição sobre seus descendentes. De acordo com Paul Diel:

O erro de Tântalo consiste precisamente em alimentar o projeto insensato de abdicar completamente de sua condição ‘terrena’, de obstinar-se a permanecer constantemente como ‘o convidado dos deuses’, de recusar como indigno o retorno à terra, de querer ser ‘um deus entre os deuses’<sup>24</sup>.

---

<sup>21</sup> Atwood, 2017, p. 230.

<sup>22</sup> A maldição dos Atridas versa sobre as intempéries que recaíram sobre Tântalo e seus descendentes. Essas maldições familiares eram fruto de algum erro ou falta (*hamartia*) que amaldiçoaria a *génos* (descendência sanguínea) do incauto profanador dos deuses. Desse modo, a *hamartia* cometida pelo herói retornava sobre toda sua descendência: “qualquer *hamartia* cometida por um membro do *génos* recai sobre o *génos* inteiro, isto é, sobre todos os parentes e seus descendentes” (Brandão, 1986, p. 77).

<sup>23</sup> Brandão, 1986.

<sup>24</sup> Paul Diel, 1991, p. 63.

A materialização da *hamartía* de Tântalo se deu por meio de três ações: a revelação de segredos divinos aos humanos; o roubo dos alimentos divinos, néctar e ambrosia, também dado aos mortais e; o mais execrável de todos, o sacrifício de seu próprio filho Pélops, servido como iguaria aos deuses, para testar a onisciência deles. Acontece que os deuses, com exceção de Deméter, que chegou a prová-lo, reconheceram o humano e, após restituí-lo, fizeram-no voltar à vida<sup>25</sup>. Lançado ao Tártaro, Tântalo conheceu seu suplício, o qual foi narrado por Odisseu/Ulisses que o avistou ao adentrar no mundo dos mortos enquanto buscava o caminho de volta para Ítaca:

Vi Tântalo também, num lago imenso  
Que o mento lhe banhava, ardendo em sede.  
Pois, a apagá-la se perdia o velho,  
A água absorta escoando-se, um demônio  
Aos pés seco atro lodo lhe mostrava.  
Sobre a cabeça corpulentos galhos  
Suspendiam-se frutas sazonadas,  
Figos doces, romãs, pêras e olivas;  
Mas se o velho faminto ia colhê-las,  
O vento as levantava às densas nuvens<sup>26</sup>

No Tártaro, Tântalo, mesmo mergulhado em água e envolto em saborosas frutas, permanecia sedento e faminto. Os objetos de seu desejo estavam tão próximos e tão distantes, simultaneamente, de tal sorte que tudo o que dispunha em abundância na companhia dos deuses agora não passava de infortúnio e penúria frente ao seu suplício. A ambição o levou à ruína e o juízo dos deuses ao seu padecimento, porém, o juízo foi além, fazendo com que a *hamartía* de Tântalo pesasse sobre sua *génos*. A maldição dos Atridas, como é conhecida, se estendeu para as grandes personagens trágicas do helenismo, dentre elas: Menelau, Helena, Agamêmnon, Clitemnestra, até chegar ao matricídio de Orestes e, com ele, ao primeiro júri popular convocado por Atena.

A vida é dor e sofrimento, eis o que revela a sabedoria trágica materializada na comovente condição de Tântalo. Em situação semelhante, Grace também vislumbrou sua juventude e beleza se deteriorarem com o tempo. O excesso de vigor foi barrado pela

<sup>25</sup> Brandão, 1986, p. 79.

<sup>26</sup> Homero, 2009, Vv. 456-464.

limitação das grades e sua esperança limitada ao deleite cotidiano das ‘pequenas coisas’. As personagens Tântalo e Grace revelam o caráter sórdido do juízo de Deus, em dialogam com a sabedoria do sábio Sileno capturado na floresta: reza o mito que o rei Midas, após capturar o sábio Sileno, o obriga a responder qual dentre as coisas é a melhor e a mais preferível para o homem: “– Estirpe miserável e efêmera, filhos do acaso e do tormento! Por que me obrigas a dizer-te o que seria para ti mais salutar não ouvir? O melhor de tudo é para ti inteiramente inatingível: não ter nascido, não *ser*, *nada* ser. Depois disso, porém o melhor para ti é logo morrer” (GT/NT § 3).

Diante de nossas personagens, Grace e Tântalo, é mister salientar que o juízo de Deus sela o destino dos corpos, impossibilitando-os dispor da completude de sua potência de vida. No caso de Tântalo, um suplício ilimitado que faz dele um eterno sentenciado de seus próprios desejos. Já no caso de Grace, um suplício limitado que modula suas ações à proporcionalidade de sua condição de culpada. Enfim, de modo um pouco adverso à Tântalo, com Grace é possível deslizar até as entranhas do juízo e saltitar dele por movimentos aberrantes de fuga. Dela aprendemos, sobretudo, que não importa se somos culpados ou inocentes – afinal, já fomos julgados!

## Referências Bibliográficas

ATWOOD, Margaret. **Vulgo Grace**. Tradução: Geni Hirata. Rio de Janeiro: Rocco (versão digital), 2017.

AZEREDO, Vânia Dutra de. **Nietzsche e a dissolução da moral**. 2. ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.

BRANDÃO, Junito de Souza. **Mitologia grega**. Vol. 1. Petrópolis/RJ: Vozes, 1986.

DELEUZE, Gilles. **Crítica e clínica**. Tradução: Peter Pál Pelbart. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

DELEUZE, Gilles. **Espinosa: filosofia prática**. Tradução: Daniel Lins e Fabien Pascal Lins. São Paulo: Escuta, 2002.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Tradução: Claudia Sant'Anna Martins. São Paulo: Brasiliense, 2019.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia 2**. 2. ed. vol. 1. Tradução: Ana Lúcia de Oliveira, Aurélio Guerra Neto e Célia Pinto Costa. São Paulo: Editora 34, 2011a.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia 2**. Tradução: Ana Lúcia de Oliveira e Lúcia Cláudia Leão. 2. ed. vol. 2. São Paulo: Editora 34, 2011b.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia 2**. Tradução: Aurélio Guerra Neto, Ana Lúcia de Oliveira, Lúcia Cláudia Leão e Suely Rolnik. 2. ed. vol. 3. São Paulo: Editora 34, 2012.

DIEL, Paul. **O simbolismo na mitologia grega**. Tradução: Roberto Cacuro e Marcos Martinho dos Santos. São Paulo: Attar, 1991.

HOMERO. **Odisseia**. Tradução: Manoel Odorico Mendes. São Paulo: Atena, 2009. (eBooks Brasil)

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Genealogia da moral – uma polêmica**. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SERRES, Michel. **O contrato natural**. Tradução: Serafim Ferreira. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.